



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002409-71.2020.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTO :

Despacho nº 0385679 / 2020 - PRESI/GAPRES

Trata-se da contratação da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, para a contratação de inscrições no curso aberto *online* **AFO - Administração Financeira e Orçamentária na Administração Pública**, objetivando a capacitação de dois servidores, conforme demanda da Seção de Programação e Execução Orçamentária, eventos nºs 0375571 e 0376645.

2. A Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (0380420), atestou que há saldo disponível para suportar a despesa em questão, no valor de **2.780,00** (dois mil e setecentos e oitenta reais).

3. O Diretor-Geral, acolhendo o Parecer ASLIC (0381087), autorizou a realização da contratação, porém, submeteu o feito à Presidência para apreciação e decisão final sobre a efetividade da contratação (0382968).

4. A Assessoria da Presidência - ASPRES (0384979), entendeu preenchidos os requisitos exigidos e concluiu que a realização do curso é juridicamente viável, desde que o treinamento seja incluído no Plano Anual de Capacitação 2020 – PAC/2020.

5. Em sendo assim, para cumprimento das exigências indicadas nas manifestações constantes dos autos, **AUTORIZO** a modificação proposta no Plano Anual de Capacitação/2020, de forma que nele seja incluído o curso pretendido neste procedimento (artigo 8º da Resolução TSE n. [22.572/2007](#)).

6. Destarte, por concordar com a situação disposta no presente procedimento, entendo que agiu corretamente o Diretor-Geral, em vista do cumprimento de todos os requisitos legais. Sendo assim, **RATIFICO** essa autorização o que faço com arrimo no artigo 26, caput, da lei 8.666/1993.

7. Remeta-se à COFIN.

8. Encaminhe-se à SEDES para prosseguimento na contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 28/10/2020, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385679** e o código CRC **695CFA7E**.